



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife
Emenda nº 1049.2/2024
Processo nº 202500005013142

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.763.614/0001-98	
ENDEREÇO: Av. Pres. Costa e Silva, 425 - Centro			
CIDADE: Campo Alegre de Goiás	CEP: 75795-000	TELEFONE FIXO: (64)3926-3000	CELULAR: XXXXXXXX
NOME DO RESPONSÁVEL: Douglas Grupioni Sertório			CPF: 890.318.221-91
ENDEREÇO: Avenida Alvaro Teixeira Filho, Qd. 06, Lt. 10, N. 294 – Setor Bela Vista			CEP: 75795-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: gabinete@campoalegre.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil	C/C: 13534-8 Operação: XXXXXX	AGÊNCIA: 4371-0
------------------------	----------------------------------	-----------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife
 Emenda nº 1049.2/2024
 Processo nº 202500005013142

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FAVA E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MARIANA LUIZ

4-1- GRUPO DE DESPESA
 CUSTEIO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Revestimento de piso na Escola Francisca Mariano e Reforma geral na Escola Luiz Fava, conforme documentos de engenharia em anexo

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda destina para a secretaria municipal de educação do município de Campo Alegre de Goiás- GO, para a melhoria no atendimento na educação de crianças de nosso município, proporcionando o bem-estar dos alunos e professores, pois uma estrutura adequada é possível ter uma maior aproveitamento e qualidade de ensino.

8 - JUSTIFICATIVA



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife
 Emenda nº 1049.2/2024
 Processo nº 202500005013142

Campo Alegre de Goiás é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 7.422 habitantes.

O município não dispõe de capital para este investimento com implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

A falta de manutenção contínua ao longo dos anos resultou em infiltrações, desgaste de pisos, telhados e pinturas, comprometendo a segurança e o conforto de alunos, professores e demais servidores. Além disso, a adequação dos espaços às normas de acessibilidade e segurança é indispensável para garantir a inclusão e o bem-estar de todos os usuários.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar as unidades escolares para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídas entre essas unidades.



Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Orizona a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Campo Alegre de Goiás.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Documentos da obra relacionados em anexo

- ART
- Cronograma Físico
- Orçamento
- Levantamento
- Memorial Descritivo
- Relatório Fotográfico

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA 1ª	<p>Elaboração dos projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município 	
2ª	<p>Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme L</p> <p>Execução da obra.</p>	<p>Documento assinado digitalmente DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO Data: 04/11/2025 15:07:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> 



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife
 Emenda nº 1049.2/2024
 Processo nº 202500005013142

3ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
4ª	Prestação de Contas

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 111.000,00 (cento e onze mil reais)	R\$ 57.683,81 (cinquenta e sete mil reais, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)	R\$ 168.683,81 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2025	RS 111.000,00 (cento e onze mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 57.683,81 (cinquenta e sete mil reais, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Campo Alegre de Goiás - GO, 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
 Data: 04/11/2025 14:21:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Grupioni Sertório
 Prefeito(a) Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Jamil Calife
Emenda nº 1049.2/2024
Processo nº 202500005013142

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 05 de Novembro de 2025.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS GRUPIONI SERTORIO
Data: 04/11/2025 15:06:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>